



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11037/2025 de 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
649 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.750,00
	PESSOAL CIVIL	

Total Suplementação: **2.750,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

90.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.090.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	
1132 - 9.9.99.99.00.00	31999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750,00

Total Redução: **2.750,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL